



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL N° 012/2025

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/05/25

Carlo V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Motorista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa à formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Motorista, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 325/2025, de 07 de maio de 2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.





Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/10/25

Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____

2.1.1 CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

InSTRUÇÃO: 4ª série do ensino fundamental.

Habilitação de Motorista Categoria "D".

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária de Motorista será pago mensalmente o vencimento de R\$ 2.655,51 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



um centavos) pela efetiva contraprestação pelo trabalho, bem como descanso semanal remunerado.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br no período entre os dias 13/05/2025 a 21/05/2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições através de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

- Ficha de Inscrição disponibilizada no site do município, em anexo a este edital, devidamente preenchida e assinada.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Motorista - nome", com o nome do(a) candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará na **PUBLICADO NO MURAL** não homologação da inscrição.

DATA 12/05/25
ASSINATURA Carla V. de Oliveira

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia 22/05/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/05/25

Carla V. da Cunha
ASSINATURA
Setembro
Reino das Águas

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até 23/05/2025, através do mesmo e-mail para o qual a inscrição foi enviada, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 Preferencialmente no campo assunto deverá constar “Recurso inscrição - nome”, para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 26/05/2025.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 questões, com peso de 40 pontos elaborada pela Comissão conforme conteúdo do Anexo III deste Edital e de uma **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório com peso de 60 pontos, que constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas na Lei Municipal nº 789/2011 e conforme item 2.1.1 deste Edital.

5.1.1 Para ser aprovado no Processo Seletivo o candidato precisa ser aprovado em ambas as provas (objetiva e prática).

5.1.2 Para ser aprovado na prova objetiva o candidato precisa obter o mínimo de 20 pontos, que corresponde à metade da pontuação total da prova.

6 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva para o cargo de Motorista será realizada no dia 29/05/2025 com início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

6.2 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de vinte minutos, munidos do documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



6.3 O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação com foto não realizará a prova e será automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo.

7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O gabarito, bem como a lista preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva, será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet, através do site do município no dia 02/06/2025.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/05/25
Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

8. RECURSOS

8.1 Do gabarito é cabível recurso endereçado à Comissão, ~~uma única vez, até 03/06/2025,~~ na forma dos itens 4.2; 4.2.1; 4.2.2.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.4 Após a análise dos recursos, a pontuação e a lista final de aprovados na prova objetiva serão publicadas no mural da prefeitura e no site do município no dia 04/06/2025, juntamente com a convocação para a realização da prova prática.

9 REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática para o cargo de Motorista será realizada no dia 07/06/2025 com início às 8h30, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

9.2 Os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de vinte minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo ou máquina que vai operar durante a prova prática.

9.3 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver sido convocado e munido de seu documento de habilitação.

9.4 Será permitido acesso ao local de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, da comissão e demais servidores convocados para auxiliar no processo, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



9.5 A prova deverá ser realizada completamente, com a execução de todas as etapas, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à prova.

9.6 A prova prática conterá quesitos e critérios objetivos, conforme segue:

- a) O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática e será automaticamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.
- b) A Prova Prática será aplicada em Caminhão Basculante Traçado.
- c) O(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na prova prática será automaticamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo.
- d) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pela Comissão Organizadora, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

A Prova será composta das seguintes atividades:

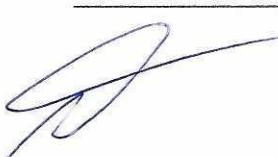
1º Inspecionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis em até 5 min), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas (estará eliminado da prova o candidato que encostar ou derrubar uma ou mais balizas).

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, troca de marchas, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/05/25
Carla V. de Oliveira
Ass. M. U.P.A.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) verificação das condições operacionais do equipamento – (motor, sistema elétrico, documentação, ferramental, equipamentos obrigatórios, etc);	0	5	10	15
b) a forma adequada para a execução das atividades - operacionalidade no/do equipamento – (normas de circulação, estacionamento, sinalização de trânsito, paradas e baliza.	0	10	20	30
c) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	5	10	15
				Pontuação máxima
				60 pontos

9.7 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, e site oficial, no dia 10/06/2025, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso referente à prova prática, na forma dos itens 4.2; 4.2.1; 4.2.2, até 11/06/2025.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/10/25

Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação ~~às~~ notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- maior nota na prova prática;
- sorteio público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 16/06/2025.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade solicitado no presente edital.

11.1.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo cargo em plena vigência.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, dando ciência ao convocado através do telefone informado na ficha de inscrição.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/10/25

Rua-Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

ASSINATURA

NOME Carla V. de Oliveira



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro/RS, 12 de maio de 2025.

Nelson Palinski

Prefeito Municipal

Sete de Setembro

Berço das Águas

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/105/25
Cada V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO I Ficha de inscrição

PUBLICADO NO MURAL
DATA 12/10/25
Cela V. de Oliveira

NOME

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Nacionalidade: _____
1.3 Naturalidade: _____
1.4 Data de Nascimento: _____
1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Carteira Nacional de Habilitação: _____ Categoria: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315
E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



ANEXO II

**CRONOGRAMA
PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	13/05/2025 a 21/05/2025
Homologação das inscrições	22/05/2025
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	23/05/2025
Lista final das inscrições homologadas	26/05/2025
Aplicação da Prova Objetiva	29/05/2025 às 9h
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	02/06/2025
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	03/06/2025
Publicação do resultado final da prova objetiva e convocação para a prova prática	04/06/2025
Aplicação da Prova Prática	07/06/2025 às 8h30h
Resultado da Prova Prática	10/06/2025
Prazo para recurso da prova prática	11/06/2025
Divulgação do resultado final	16/06/2025

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/10/25
Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO III CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

1.1 Língua Portuguesa – Nível Fundamental (4^a série)

1.2 Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:

[http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei n-791-2011](http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011).

1.3 Conhecimentos Específicos do cargo de Motorista.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 12/10/25

Carla V. de Alencar

ASSINATURA

NOME _____

Sete de Setembro
Berço das Águas

